



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº25, de 11 de maio de 1.963.

=====
CRIA CARGO DE TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

~~XX~~

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a tôdos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica criado na Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, um cargo de Telefonista, subordinado diretamente ao snr. Prefeito Municipal e lotado no Serviço Telefônico Municipal.

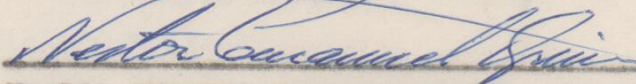
Artº2º-Fica aberto, na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e que deverá ser onerado à seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
PESSOAL FIXO
TELEFONISTA

§ ÚNICO:-os orçamentos vindouros constarão obrigatoriamente verba específica para a tendimento da presente Lei, obdecendo sempre à base de vencimentos de R\$5.000,00, mensais.

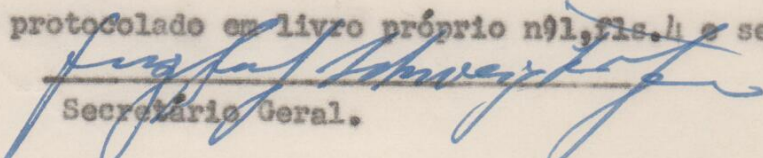
Artº3º-Rev-ogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e protocolado em livro próprio nº1, fls. 4 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.